

RESOLUÇÃO N.º 6, DE 1985

*Autoriza a Mesa da Câmara Municipal de São Paulo a mandar confeccionar o "Monumento da Paz" em homenagem à paz mundial, às vítimas das guerras e da violência em geral e a instalar uma "Tribuna Livre"*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO RESOLVE:**

Art. 1.º — Fica a Mesa da Câmara Municipal de São Paulo autorizada a mandar confeccionar o "Monumento da Paz" — em homenagem à paz mundial, às vítimas das guerras e da violência em geral, para ser colocado sobre o pedestal, no saguão externo do Palácio Anchieta e a instalar uma "Tribuna Livre".

Art. 2.º — No pedestal será colocada placa da qual constam os seguintes dizeres: "Pela vida e pela paz, Hiroshima e Nagasaki nunca mais. 06 de agosto de 1945 — 06 de agosto de 1985, 40.º aniversário da catástrofe atômica".

Art. 3.º — As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 5 de agosto de 1985.

O Presidente, MARCOS MENDONÇA

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 5-8-85

O Diretor Geral, *Oswaldo João Quintino da Silva*